



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

# **CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

## **RELATÓRIO PRELIMINAR CORREIÇÃO GERAL**

**Ministério Público Militar**

**Bahia**

**Julho de 2019**



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

## Sumário

<b>1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES .....</b>	<b>3</b>
<b>2. ESTRUTURA FÍSICA E DE PESSOAL .....</b>	<b>7</b>
<b>3. UNIDADES CORREICIONADAS .....</b>	<b>8</b>
Procuradoria de Justiça Militar em Salvador .....	8
3.1. Procurador de Justiça Militar em Salvador .....	8
Termo de Correição.....	8
Relatório da Equipe.....	14
Manifestação da Unidade .....	16
3.2. 1º Ofício Geral da Procuradoria de Justiça Militar em Salvador/BA .....	16
Termo de Correição.....	16
Relatório da Equipe.....	23
Manifestação da Unidade .....	25
3.3. 2º Ofício Geral da Procuradoria de Justiça Militar em Salvador/BA .....	25
Termo de Correição.....	25
Relatório da Equipe.....	32
Manifestação da Unidade .....	33
3.4. 3º Ofício Geral da Procuradoria da Justiça Militar em Salvador/BA .....	34
Termo de Correição.....	34
Relatório da Equipe.....	40
Manifestação da Unidade .....	42
<b>4. PROPOSIÇÕES PROVISÓRIAS.....</b>	<b>42</b>
<b>5. OUTRAS MANIFESTAÇÕES DA UNIDADE .....</b>	<b>43</b>
Manifestação da Corregedoria-Geral do Ministério Público Militar .....	43
Manifestação da Procuradoria-Geral de Justiça Militar .....	44
<b>6. PROPOSIÇÕES PARA O PLENÁRIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....</b>	<b>46</b>
<b>7. CONCLUSÃO .....</b>	<b>47</b>



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Na 17ª Sessão Ordinária de 2018, do Conselho Nacional do Ministério Público, ocorrida em 23 de outubro do ano de 2018, a Corregedoria Nacional indicou o Ministério Público Militar no Estado da Bahia para ser objeto de correição ordinária no âmbito do Ministério Público.

Na sequência, a Corregedoria Nacional publicou a Portaria CNMP-CN nº 00036, de 21 de fevereiro de 2019, visando a realização da visita prévia à unidade, com o objetivo de coletar informações e reunir os documentos necessários aos trabalhos a serem realizados por ocasião da Correição, integrando a equipe o Chefe de Gabinete da Corregedoria Nacional, Rinaldo Reis Lima, o Coordenador de Correições e Inspeções da Corregedoria Nacional do Ministério Público Cesar Henrique Kluge, o membro auxiliar da Corregedoria Nacional Fabiano Mendes Rocha Pelloso e os servidores da Coordenadoria de Correições e Inspeções Eduardo Fudemma Ushikoshi e Yasmin Simões Neri Leal.

Na sequência, a Corregedoria Nacional publicou a Portaria CNMP-CN nº 00069, de 15 de maio de 2019, no DOU (em 17 de maio de 2019, Ed. 94, Seção 02, pg. 69) e no Diário Eletrônico do CNMP (em 17 de maio de 2019, Ed. 89, Cad. Processual, pg. 09/12), deflagrando o processo de correição ordinária no Ministério Público do Estado da Bahia.

Foram designados os dias 08 a 10 de julho de 2019, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h30, no endereço Avenida Joana Angélica, nº 1.312, Nazaré - Salvador, BA - Brasil - CEP: 40.050-001, para a realização do atendimento ao público, mediante o recebimento de sugestões, notícias, reclamações, denúncias ou observações capazes de contribuir para o aprimoramento dos serviços prestados pelas unidades do Ministério Público situadas no Estado.

Os seguintes órgãos e autoridades receberam ofício da Corregedoria Nacional, comunicando a realização da correição, bem como as datas e locais de atendimento ao público: Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado, Corregedor Regional da Justiça Federal da Região, Corregedor Regional do Tribunal Regional do Trabalho, Corregedor-Geral de Justiça, Defensor Público Geral do Estado, Defensor Público-Chefe da União no Estado, Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado, Deputados Federais que representam o Estado, Governador do Estado, Prefeito, Presidentes das Associações dos Membros do Ministério Público, da Magistratura do Estado, da Magistratura da Justiça do Trabalho da Região, dos Defensores Públicos, dos Procuradores dos Estados, da Assembleia Legislativa do Estado, da Câmara de Vereadores, da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado, do Tribunal de Contas do Estado, do Tribunal de Justiça do Estado, do Tribunal Regional Federal da Região e do Tribunal Regional do Trabalho da Região, Procuradores-Chefe da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado, da Procuradoria da União no Estado e da Procuradoria Federal no Estado, Procuradores-Gerais do Município, do Estado e de Justiça dos Estados vizinhos, Reitores da Universidade do Estado e da Universidade Federal no Estado, Senadores da República que representam o Estado, Superintendentes da Polícia Federal no Estado e Regional do Trabalho e Emprego no Estado.

Foi instaurado, no âmbito da Corregedoria Nacional do CNMP, o Procedimento de Correição n. 1.00373-2019-34 (SISTEMA ELO), para autuação e organização dos documentos.

A execução da Correição deu-se conforme seu planejamento e foi realizada no período de 08 a 12 de julho de 2019, por um total de 32 (trinta e dois) membros e 05 (cinco) servidores, além do Corregedor Nacional, que dirigiu os trabalhos. Além disso, estiveram presentes os Conselheiros Dermeval Farias Gomes Filho, Erick Venâncio Lima do Nascimento, Fábio Bastos Stica, Luciano Nunes Maia Freire e Sebastião Vieira Caixeta.

Para operacionalizar o desenvolvimento da Correição foram constituídas 14 (quatorze) equipes, cada uma com seus alvos e objetivos previamente determinados.

**Equipe de Coordenação.** Composição: José Augusto de Souza Peres Filho - Coordenador Geral da Corregedoria Nacional, Rinaldo Reis Lima – Chefe de Gabinete da Corregedoria Nacional, e Fabiano Mendes Rocha Pelloso – Coordenador Substituto de Correições e Inspeções.

**Equipe 1.** Composição: Armando Antônio Lotti - Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e Adriano Teixeira Kneipp - Promotor de Justiça do Ministério Público do Rio Grande do Sul.

Objetivos: Procuradoria-Geral de Justiça; Procuradoria-Geral de Justiça Adjunta; Procuradoria-Geral de Justiça Adjunta para Assuntos Jurídicos; Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça; Chefia de Gabinete; Secretaria-Geral; Controladoria do Ministério Público; Ouvidoria; Unidade de Apoio à Atividade Finalística – UAAF;



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Coordenadoria de Gestão Estratégica – CGE; Centro de Apoio Técnico – CEAT; Comitê Gestor de Segurança – CGS; Coordenadoria de Segurança Institucional - CSI; Fundo de Modernização do Ministério Público da Bahia; Corregedoria-Geral; Conselho Superior do Ministério Público; Colégio de Procuradores; Órgão Especial do Colégio de Procuradores; Centro de Ensino e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF).

**Equipe 2.** Composição: Arion Rolim Pereira - Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná e Rafael Schwez Kurkowski - Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional.

Objetivos: 1ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor de Justiça; 1ª Promotoria de Justiça Criminal – 2º Promotor de Justiça; 1ª Promotoria de Justiça Criminal - 3º Promotor; 1ª Promotoria de Justiça Criminal – 4º Promotor; 1ª Promotoria de Justiça Criminal – 6º Promotor; 1ª Promotoria de Justiça Criminal – 9º Promotor; 1ª Promotoria de Justiça Criminal – 10º Promotor; 1ª Promotoria de Justiça Criminal – 13º Promotor; 5ª Promotoria de Justiça Criminal – 1º Promotor; 5ª Promotoria de Justiça Criminal – 2º Promotor; 5ª Promotoria de Justiça Criminal – 3º Promotor; 5ª Promotoria de Justiça Criminal – 4º Promotor; 5ª Promotoria de Justiça Criminal – 6º Promotor; 5ª Promotoria de Justiça Criminal – 8º Promotor; 5ª Promotoria de Justiça Criminal – 9º Promotor; 5ª Promotoria de Justiça Criminal – 10º Promotor; 7ª Promotoria de Justiça Criminal – 1º Promotor; 7ª Promotoria de Justiça Criminal – 2º Promotor; 7ª Promotoria de Justiça Criminal – 3º Promotor; 8ª Promotoria de Justiça Criminal – 3º Promotor; 9ª Promotoria de Justiça Criminal – 1º Promotor; 9ª Promotoria de Justiça Criminal – 2º Promotor; 9ª Promotoria de Justiça Criminal – 3º Promotor; 9ª Promotoria de Justiça Criminal – 4º Promotor; 9ª Promotoria de Justiça Criminal – 6º Promotor; 10ª Promotoria de Justiça Criminal – 1º Promotor; 11ª Promotoria de Justiça Criminal – 1º Promotor; 11ª Promotoria de Justiça Criminal – 2º Promotor

**Equipe 3.** Composição: José Augusto de Souza Peres Filho - Coordenador Geral da Corregedoria Nacional, Benedito Torres Neto - Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional, e Erick Alves Pessoa – Membro auxiliar junto à Comissão Temporária de Aperfeiçoamento e Fomento da Atuação do Ministério Público na Área de Defesa do Meio Ambiente e de Fiscalização das Políticas Públicas Ambientais do Conselho Nacional do Ministério Público.

Objetivos: Procuradorias de Justiça Cíveis (16); Procuradorias de Justiça Criminais (19)

**Equipe 4.** Composição: Andrea Maragoni Muniz – Procuradora de Justiça Militar e Ana Carolina Marquez - Promotora de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Objetivos: unidades do Ministério Público Federal em Salvador-BA (Procurador-Chefe; Procuradoria Regional Eleitoral; 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º ofícios; e setor pericial); unidades do Ministério Público Militar em Salvador-BA (Procurador de Justiça Militar e 1º, 2º e 3º ofícios).

**Equipe 5.** Composição: Marcia Cristina Kamei López Aliaga – Procuradora Regional do Trabalho e Gabriela Gonzalez Pinto - Promotora de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Objetivos: unidades do Ministério Público do Trabalho em Salvador-BA (Procurador-Chefe; Procuradoria Regional Eleitoral; 1º, 2º, 3º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º e 34º ofícios; e setor pericial)

**Equipe 6.** Composição: Clístenes Bezerra de Holanda - Promotor de Justiça do Ministério Público da Paraíba e Phillipe Gomes Jardim – Procurador do Trabalho.



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Objetivos: 1ª Promotoria de Justiça da Fazenda Pública; 2ª Promotoria de Justiça da Fazenda Pública; 3ª Promotoria de Justiça da Fazenda Pública; 4ª Promotoria de Justiça da Fazenda Pública; 1ª Promotoria de Justiça de Família – 5º Prom. Justiça; 1ª Promotoria de Justiça de Família – 8º Prom. Justiça; 1ª Promotoria de Justiça de Família – 9º Prom. Justiça; 1ª Promotoria de Justiça de Família – 13º Prom. Justiça; 1ª Promotoria de Justiça de Família – 14º Prom. Justiça; 2ª Promotoria de Justiça de Família – 1º Prom. Justiça; 2ª Promotoria de Justiça de Família – 3º Prom. Justiça; 2ª Promotoria de Justiça de Família – 6º Prom. Justiça; 2ª Promotoria de Justiça de Família – 7º Prom. Justiça; 1ª Promotoria de Justiça de Itaparica-BA; 2ª Promotoria de Justiça de Itaparica-BA.

**Equipe 7.** Composição: Paulo José Francisco Alves Filho - Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Sergipe e Alexandro Sampaio Santana - Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Sergipe.

Objetivos: 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente; 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente; 3ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente; 4ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente; 5ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente; 6ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente; 1ª Promotoria de Justiça da Cidadania; 3ª Promotoria de Justiça da Cidadania; 4ª Promotoria de Justiça da Cidadania; 5ª Promotoria de Justiça da Cidadania; 6ª Promotoria de Justiça da Cidadania; 7ª Promotoria de Justiça da Cidadania; 8ª Promotoria de Justiça da Cidadania; 13ª Promotoria de Justiça da Cidadania; 14ª Promotoria de Justiça da Cidadania; 16ª Promotoria de Justiça da Cidadania; 16ª Promotoria de Justiça de Assistência.

**Equipe 8.** Composição: Rubin Lemos - Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e Francisco de Assis Machado Cardoso - Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Objetivos: Núcleo de Crimes atribuídos a Prefeitos – CAP; Núcleo de Apuração de Crimes Relativos a Erros na Área de Saúde – NACRES; Núcleo de Acompanhamento de Recursos Judiciais Criminais – NARJCrime; Núcleo de Acompanhamento de Recursos Judiciais Cíveis e de Direitos Difusos e Coletivos – NARJCível; NAPCRIM – Núcleo de Apoio às Promotorias de Justiça Criminais; Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas e de Investigações Criminais – GAECO; Grupo de Atuação Especial para controle externo da atividade policial – GACEP; Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e aos Crimes Contra a Ordem Tributária, Econômica, as Relações de Consumo, a Economia Popular e os Conexos Previstos na Lei Nº 9.609/98 – GAESF; Grupo de Atuação Especial de Defesa da Saúde – GESAU; Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa – GEPAM; Grupo de Atuação Especial de Defesa da Educação – GEDUC; Grupo de Atuação Especial de Proteção dos Direitos Humanos e Combate à Discriminação – GEDHDS; Grupo de Atuação Especial em Defesa da Mulher – GEDEM; LAB; Central de Inquéritos; 3ª Promotoria de Justiça Criminal – 14º Promotor Justiça; 4ª Promotoria de Justiça Criminal – 2º Promotor Justiça; 4ª Promotoria de Justiça Criminal – 3º Promotor Justiça; 4ª Promotoria de Justiça Criminal – 5º Promotor Justiça; 4ª Promotoria de Justiça Criminal – 7º Promotor Justiça; 6ª Promotoria de Justiça Criminal – 1º Promotor Justiça; 6ª Promotoria de Justiça Criminal – 2º Promotor Justiça; 6ª Promotoria de Justiça Criminal – 3º Promotor Justiça; 6ª Promotoria de Justiça Criminal – 4º Promotor Justiça; 6ª Promotoria de Justiça Criminal – 5º Promotor Justiça; 6ª Promotoria de Justiça Criminal – 6º Promotor Justiça; 6ª Promotoria de Justiça Criminal – 7º Promotor Justiça

**Equipe 9.** Composição: Patrícia Antunes Martins - Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte e Débora Tito Farias Ramos – Procuradora do Trabalho.



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Objetivos: 1ª Promotoria de Justiça Cível - 2º Promotor de Justiça; 1ª Promotoria de Justiça Cível - 5º Promotor de Justiça; 2ª Promotoria de Justiça Cível - 5º Promotor de Justiça; Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 1º Promotor de Justiça; Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 2º Promotor de Justiça; Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 3º Promotor de Justiça; Promotoria de Justiça da Infância e Juventude 5º Prom. de Justiça; Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 8º Promotor de Justiça; Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 9º Prom. de Justiça; Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 10º Promotor de Justiça; Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 12º Promotor de Justiça; Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 13º Promotor de Justiça; 1ª Promotoria de Justiça do Consumidor; 2ª Promotoria de Justiça do Consumidor; 3ª Promotoria de Justiça do Consumidor; 4ª Promotoria de Justiça do Consumidor; 5ª Promotoria de Justiça do Consumidor.

**Equipe 10.** Composição: Marcelo Leite Borges - Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e William Buchmann – Membro auxiliar da Corregedoria Nacional.

Objetivos: unidade do Ministério Público Federal em Eunápolis (01 ofício); unidades do Ministério Público do Trabalho em Eunápolis (02 ofícios); unidades do Ministério Público Estadual da Bahia em Porto Seguro (07 Promotorias de Justiça) e Eunápolis (07 Promotorias de Justiça).

**Equipe 11.** Composição: Saulo Jerônimo Barbosa de Almeida - Membro auxiliar da Corregedoria Nacional e Diego Gouveia Pessoa de Lima - Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Sergipe.

Objetivos: unidades do Ministério Público Federal em Vitória da Conquista (03 ofícios e setor pericial); unidades do Ministério Público do Trabalho em Vitória da Conquista (02 ofícios); unidades do Ministério Público Estadual da Bahia em Vitória da Conquista (16 Promotorias de Justiça).

**Equipe 12.** Composição: Gilberto Teles Coelho - Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e Walter Tyozo Linzmayer Otsuka - Membro auxiliar da Corregedoria Nacional.

Objetivos: unidades do Ministério Público Federal em Barreiras (02 ofícios); unidades do Ministério Público do Trabalho em Barreiras (03 ofícios); unidades do Ministério Público Estadual da Bahia em Barreiras (11 Promotorias de Justiça), Luís Eduardo Magalhães (04 Promotorias de Justiça) e São Desidério (01 Promotoria de Justiça).

**Equipe 13.** Composição: Manoel Veridiano Fukuara Rebello Pinho - Membro auxiliar da Corregedoria Nacional e Antonio Fernandes Silva Junior - Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Sergipe.

Objetivos: unidades do Ministério Público Federal em Feira de Santana (03 ofícios); unidades do Ministério Público do Trabalho em Feira de Santana (03 ofícios); unidades do Ministério Público Estadual da Bahia em Feira de Santana (25 Promotorias de Justiça).

**Equipe 14.** Composição: Fábio Putumuju de Oliveira - Promotor de Justiça do Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Sergipe e Amilton Neves Brito Filho - Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Sergipe.

Objetivos: unidades do Ministério Público Federal em Ilhéus (04 ofícios); unidades do Ministério Público do Trabalho em Itabuna (02 ofícios); unidades do Ministério Público Estadual da Bahia em Ilhéus (14 Promotorias de Justiça), e Itabuna (15 Promotorias de Justiça).



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**Assessoria, Atendimento ao Público e Apoio às equipes.** Composição: Eduardo Futemma Ushikoshi – Assessor-Chefe da Coordenadoria de Correições e Inspeções, Yasmin Simões Neri Leal – Coordenadoria de Correições e Inspeções, Adriana Sicupira Peregrino Braga - Coordenadoria de Correições e Inspeções, Maíra Feitosa Seródio Araújo – Assessoria Administrativa da Corregedoria Nacional, Larissa Lago Barboza Bezerril – Assessoria de Gabinete da Corregedoria Nacional.

**2. ESTRUTURA FÍSICA E DE PESSOAL**

ESTRUTURA FÍSICA E DE PESSOAL			
Unidade Correicionada	Procuradoria da Justiça Militar em Salvador/BA		
1. ESTRUTURA FÍSICA			
Prédio composto por dois pavimentos, sendo o térreo onde funciona a secretaria, a copa, a sala de informática, um arquivo, um depósito, uma copa e dois banheiros. Na área externa funciona, ainda, uma guarita para a vigilância terceirizada, que abriga um sanitário. Possuímos, ainda, 8 vagas de garagem demarcadas, bem como vaga de idosos e deficientes. No segundo pavimento possuímos uma recepção e três gabinetes com banheiro para os membros			
2. ESTRUTURA DE PESSOAL			
2.1. Unidade de lotação e Exercício - Membros			
Nome	Cargo	Atribuições	
Alexandre José de Barros Leal Saraiva	Procurador de Justiça Militar	Responde pelo 1º Ofício	
Selma Pereira de Santana	Promotora de Justiça Militar	Responde pelo 2º Ofício	
Irabeni Nunes de Oliveira	Promotor de Justiça Militar	Responde pelo 3º Ofício	
2.2. Procuradores Cedidos para outras Unidades			
Nome	Cargo	Unidade de Exercício	
-	-	-	
2.3. Quantitativo de Membros e Servidores			
MEMBROS			
Procurador de Justiça Militar	01		
Promotor de Justiça Militar	02		
SERVIDORES			
Efetivos de nível superior	02		
Efetivos de nível médio	07	<b>*Desses 07, 05 possuem nível superior</b>	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Comissionados s/vínculo efetivo	00				
Efetivos c/cargo em comissão	02				
Efetivos c/ função confiança	06				
Cedidos à disposição do MPM	02				
ESTAGIÁRIOS					
Estagiários - nível superior	00				
Estagiários - nível médio	01				
APRENDIZES					
Aprendizes	-	-	-	-	-
TERCEIRIZADOS					
Terceirizados	06				
2.4. Distribuição área-fim e meio					
Setor	Analistas	Peritos	Outros (sem vínculo)		
Área-meio	00	00	00		
Área-fim	02	00	00		

### 3. UNIDADES CORREICIONADAS

As Unidades Correicionadas são apresentadas sequencialmente abaixo com a seguinte disposição: Termo de Correição e Relatório da Correição *in loco*.

#### Procuradoria de Justiça Militar em Salvador

##### 3.1. Procurador de Justiça Militar em Salvador

##### Termo de Correição

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado	PROCURADORIA DE JUSTIÇA MILITAR EM SALVADOR
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	1. Exercer a representação oficial da PJM em Salvador (art. 2º. I, Res. Nº 17/CSMPM); 2. Responder pelo expediente oficial e pela distribuição de feitos (art. 2º. II e II,



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Res. Nº 17/CSMPM); 3. Realizar atos de administração da PJM; 4. Promover a ação penal militar perante o Juízo da 6ª Circunscrição Judiciária Militar (art. 116, I, LC 75/93); 5. Exercer o controle externo da atividade de polícia judiciária militar (art. 116, III, LC 75/93), requisitar diligências investigatória e a instauração de Inquérito Policial Militar (art. 116, III, LC 75/93); 6. Proceder a investigações diretas mediante a instauração de Notícias de Fato e Procedimentos de Investigação Criminal (Resolução nº 174, do CNMP); 7. Realizar visitas e inspeções carcerárias (Resolução nº 56, do CNMP).
<b>2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
2.1. Nome do Titular	Alexandre José de Barros Leal Saraiva
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	
2.3. O membro assumiu o órgão correicionado em:	23/01/2018
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM (X) NÃO ( ) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (X) NÃO ( ) Em caso positivo especificar o curso: Segurança Pública e atenção às vítimas de crimes Processo Penal Militar Constitucional
2.6. Exerce o magistério?	SIM ( ) NÃO (X) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada:  b) Carga horária e período:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>c) Exerce algum cargo administrativo? SIM ( ) NÃO ( X ) Qual?</p> <p>d) Informou a Corregedoria Local? SIM ( ) NÃO ( X )</p>
2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM ( ) NÃO ( X ) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM ( ) NÃO ( X ) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM ( X ) NÃO ( ) Especifique: Participo da Comissão de Planejamento Estratégico do MPM e estou como Conselheiro do Conselho de Administração da ESMPU
2.10. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc)?	SIM ( X ) NÃO ( ) Em caso positivo, especifique como é feito o registro: anotações pela Secretaria
2.11. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM ( X ) NÃO ( ) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada? Há mais de 7 anos, no âmbito interno e não fui punido.
2.12. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM ( ) NÃO ( X ) Em caso positivo, especifique o órgão:
2.13. Nos últimos 06 meses, recebeu colaboração/auxílio?	SIM ( ) NÃO ( X ) Em caso positivo, especificar:
2.14. Nos últimos 06 meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM ( X ) NÃO ( )



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Em caso positivo, especificar período e motivo: Férias de 05/06/2019 a 13/06/2019
Observações:	
<b>3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
Qual o horário do atendimento ao público?	Segunda à Quinta: 14:00 às 19hs. Sexta: 08:00 às 12:00hs.
Estrutura de pessoal no gabinete	Está sendo implantado no MPM nova estrutura de gabinetes. Atualmente, os escritórios compartilham Analistas e Servidores.
Estrutura física do gabinete	Sala ampla, com banheiro. Mesa de trabalho. Quatro estantes. Mobiliário para reunião. Um computador com duas telas. Ar condicionado.
Sistema de arquivos:	Todos virtuais
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Virtuais. E-proc e GAIUS
Observações:	
<b>4. EM RELAÇÃO À CHEFIA DA UNIDADE</b>	
Atribuições da Chefia Administrativa:	1. Exercer a representação oficial da PJM em Salvador (art. 2º. I, Res. Nº 17/CSMPM); 2. Responder pelo expediente oficial e pela distribuição de feitos (art. 2º. II e III, Res. Nº 17/CSMPM); 3. Realizar atos (parciais) de administração da PJM; 4. Coordenar a fiscalização dos contratos; 5. Acompanhar e coordenar os trabalhos da Secretaria.
Atribuições do Chefe Administrativo substituto:	
Existe assessoria de membros no gabinete? (Identificar)	Sim, por enquanto compartilhada. Dois analistas auxiliam nos três escritórios.
Qual a estrutura de tecnologia da informação?	Computadores novos, notebooks e Ipad's
Qual a estrutura da assessoria jurídica da Chefia Administrativa?	Não há Assessoria Jurídica da Chefia Administrativa.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Qual a estrutura da Assessoria de Comunicação?	Não há na sede, mas temos a ASCOM em Brasília.
Observações:	
<b>5. EM RELAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS</b>	
Sistema de controle dos atos normativos internos:	Realizado pela Secretaria Administrativa.
Sistema de controle de procedimentos administrativos:	Realizado pela Secretaria Administrativa.
Pendências relativas aos procedimentos administrativos:	Neste instante, não há. Em havendo, são resolvidos, via de regra, pela Administração em Brasília.
Sistema de controle das solicitações ou peças informativas recebidas:	Realizado pela Secretaria Processual.
Solicitações ou peças informativas pendentes de análise:	Ficam sob o controle da Secretaria Processual, com o acompanhamento do Membro Oficiante.
Existe regimento interno da unidade?	Não.
Sistema de controle dos convênios firmados:	São feitos pela Administração em Brasília.
Questões do Conselho Nacional do Ministério Público:	
a) Há ato normativo que regulamenta as atribuições dos cargos comissionados (Res. nº 06/CNMP)?	Na sede, não. NA PGJM, sim.
b) Relatórios de controle da atuação administrativa e financeira:	Sim.
c) Há ato normativo que atendeu o disposto na Res. nº 37/CNMP, que proibiu a existência de nepotismo no âmbito do Ministério Público?	Publicado pelas regionais, não.
d) Há ato normativo que regulamenta o desenvolvimento e disponibilidade do portal da transparência, nos termos da Res. nº 86/2012 CNMP?	Pela PGJM.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

e) Há ato normativo que faz a adequação do programa de estágio no âmbito do Ministério Público nos termos da Res. nº 42/CNMP (Res. 62/2010)?	Sim, pela PGJM.
f) Há controle sobre a advocacia de servidores (Res. 27/2008 CNMP)? De que forma é realizada?	Não temos servidores que advogam.
g) Há alguma política de gestão de pessoas na PRT (Rec. 52/2017 CNMP)? De que forma é realizada?	Sim, mas a gestão de pessoal é dirigida pela PGJM.
h) Há alguma medida ou mecanismo que busque o diálogo e maior integração entre os membros do Ministério Público que atuam nas diversas instâncias (reuniões, contatos telefônicos ou virtuais, etc) – Rec. 57/2017 do CNMP?	Sim, participação de eventos e reuniões com os colegas dos outros ramos.
i) Há triagem, seleção e tratamento das notícias de fato (Res. 174/2017 CNMP)? Qual o procedimento e critérios utilizados?	Há sim. Seguimos as orientações da Resolução 174.
<b>5. EM RELAÇÃO AO PLANO DE ATUAÇÃO DA UNIDADE</b>	
5.1. Existe Plano de atuação específico da unidade? O Plano de atuação é atual às demandas da unidade?	Há Plano de Gestão Estratégica do MPM, vigente para o período de 2016-2020.
5.2. Há acompanhamento das metas propostas no plano de atuação?	Sim.
5.3. Como é feito este acompanhamento? Explicar detalhadamente.	As atribuições do Ofício devem ser executadas de forma correspondente a um dos objetivos estratégicos do Plano de Gestão. Isto é observado pelo Corregedor-Geral durante as correções ordinárias.
5.4. Tem sido efetivo o cumprimento das metas propostas no Plano? Justificar.	Na medida do possível sim, pois ainda é uma novidade no MPM.
5.5. Existem programas e projetos no plano de atuação? Quem é responsável? Como é feito o controle de efetividade dos projetos e programas?	OS programas e projetos são desenvolvidos em coordenação com a Comissão de Planejamento Estratégico e, em sua maioria, ainda estão em fase de desenvolvimento,



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

5.6. Quais são as balizas e os processos instituídos para a elaboração do Plano de atuação?	São três as principais perspectivas: <i>Pessoas e Meios; Processos e Resultados.</i>
5.7. Existe Centro de Custos na Unidade? Se não, existe controle do tempo médio dos processos e procedimentos por ofício? Se sim, informar o tempo médio dos ofícios e o tempo máximo e mínimo	Não, a unidade não é UG.
Observações:	
<b>7. DADOS COMPLEMENTARES</b>	
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	
Experiências Inovadoras:	
Observações (Outras Atividades De Atuação):	

**Relatório da Equipe**

<b>RELATÓRIO DA CORREIÇÃO</b>	
Unidade Correicionada:	CHEFIA DA PROCURADORIA CRIMINAL MILITAR DE SALVADOR
<b>1. QUESTIONÁRIO DE QUALIDADE DE VIDA E EVOLUÇÃO HUMANA</b>	
( x ) Preenchido - ( ) Não preenchido - Outros:	
<b>2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE</b>	
Divisão interna das atribuições entre as promotorias/ofícios:	GESTÃO DA PROCURADORIA MILITAR DE SALVADOR
Atuação em qual órgão judiciário?	P
Rotina de trabalho:	EXPEDIENTE DIÁRIO SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA, PELA MANHÃ E PELA TARDE.
Possui plano de atuação da unidade (Promotoria/Ofício), com estabelecimento de metas e prioridades?	READEQUAR AS INSTALAÇÕES DA PROCURADORIA, EM ESPECIAL A SEGURANÇA DAS INSTALAÇÕES. INCENTIVAR E PROMOVER A CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES. DIVULGAR E INSERIR A ATUAÇÃO DA PROCURADORIA MILITAR JUNTO À SOCIEDADE CIVIL, PARA QUE HAJA MAIOR CONHECIMENTO DO TRABALHO E DAS ATRIBUIÇÕES DO MPM.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3. BOAS PRÁTICAS E EXPERIÊNCIAS INOVADORAS

VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR, CRIAÇÃO DO SENTIMENTO DE PERTENCIMENTO A UMA EQUIPE EM TODOS QUE COMPÕEM O QUADRO DA PROCURADORIA. ADOÇÃO DE MEDIDAS PROCESSUAIS PARA TRAMITAÇÃO MAIS RÁPIDA DOS FEITOS. RESGASTE DO CUIDADO COM O PATRIMONIO DA PROCURADORIA PELOS MEMBROS E SERVIDORES.

4. PEÇAS PROCESSUAIS QUE REFLETEM ATUAÇÃO DE DESTAQUE DO CORREICIONADO

NAO SE APLICA

5. ANÁLISE DE TEMPO DE TRABALHO REMOTO POR MEIOS ELETRÔNICOS

NÃO SE APLICA.

6. PROCESSOS JUDICIAIS (CIVEIS E/OU CRIMINAIS) E/OU INQUÉRITOS POLICIAIS EM ATRASO

7. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA

No item 5, verificar excessos de prazo (resoluções CNMP), objeto específico da investigação, decisões fundamentadas de prorrogações, impulsionamento efetivo das investigações (no máximo de 3 em 3 meses), observância da correta taxonomia, etc.

8. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

NÃO HÁ UMA COORDENAÇÃO INSTITUÍDA NA PROCURADORIA MILITAR, A GESTÃO DOS PROCESSOS, FUNÇÕES E OUTRAS QUESTÕES ADMINISTRATIVAS ESTÃO CENTRALIZADAS EM BRASÍLIA/DF. FOI INCLUSIVE CITADO UM CASO QUE FOI APURADO ATRASADO NO RECOLHIMENTO DE VERBAS TRABALHISTAS DOS TERCEIRIZADOS, O QUE FOI INFORMADO À DIREÇÃO GERAL, PARA QUE ADOTASSE AS MEDIDAS CABÍVEIS, POIS É ESSE ÓRGÃO COM ATRIBUIÇÃO.

9. SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTO



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**Manifestação da Unidade**

Não foi encaminhada manifestação específica referente a esse item pela unidade correicionada.

**3.2. 1º Ofício Geral da Procuradoria de Justiça Militar em Salvador/BA**

**Termo de Correição**

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	1º OFÍCIO GERAL DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA MILITAR EM SALVADOR
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	Promover a ação penal militar perante o Juízo Federal da Justiça Militar da 6ª Circunscrição Judiciária Militar ( Art. 116, I, da LC 75/93); - Exercer o controle externo da atividade de polícia judiciária militar (art. 117,II, LC 75/93), requisitar diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial militar (art. 117, I, LC 75/93); - Proceder a investigações diretas mediante a instauração de notícia de fato e procedimento de investigação criminal (Res. 174/CNMP); - Realizar visitas e inspeções carcerárias (Res. 56/CNMP).
Municípios que compõem a área de atuação:	Todos os municípios dos estados da Bahia e Sergipe.
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
2.1. Nome do Titular	Alexandre José de Barros Leal Saraiva
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	2º ou 3º Ofício Geral da Procuradoria de Justiça Militar em Salvador, (substituição automática e eletrônica pelo GAIUS e/ou E-Proc.)
2.3. O membro assumiu o órgão correicionado em:	
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM ( X ) NÃO ( ) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM ( ) NÃO ( )
2.6. Exerce o magistério?	SIM ( ) NÃO ( )
2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM ( ) NÃO ( X )
2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM ( ) NÃO ( X ) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM ( ) NÃO ( )
2.10. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc)?	SIM ( X ) NÃO ( ) Em caso positivo, especifique como é feito o registro:
2.11. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM ( ) NÃO ( ) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
2.12. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM ( ) NÃO ( X ) Em caso positivo, específico o órgão:
2.13. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM ( ) NÃO ( ) Em caso positivo, especificar:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.14. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM ( ) NÃO ( )
---	-----------------

Observações:

**3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Qual o horário do atendimento ao público?	
Estrutura de pessoal no gabinete:	Atualmente os 3 (três) Ofícios Gerais compartilham os Analistas e Servidores existentes.
Estrutura física do gabinete:	1 Sala, com banheiro privativo. Mesa de trabalho, Mobiliário para reunião . Um Computador com dois monitores. Ar condicionado. Para uso pessoal e institucional: 01 celular.
Sistema de arquivos:	Todos virtuais na Intranet do MPM.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	MPM Virtual; E-PROC/ STM
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Prejudicado

Observações:

**4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS**

**4.1. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CRIMINAL**

**PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS**

PERÍODO	Abr 2018	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan 2019	Fev	mar	TOTAL
1. Saldo do mês anterior – Ações Penais	0	0	0	2	0	1	0	1	4	1	4	2	15
2. Distribuídos no mês – Ações Penais	4	2	4	4	11	9	14	12	7	11	13	9	100
3. Devolvidos no mês – Ações Penais	4	2	2	6	10	10	13	9	10	8	15	9	98



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4. Saldo do mês atual – Ações Penais	0	0	2	0	1	0	1	4	1	4	2	2	17
5. Saldo do mês anterior – Inquéritos Policiais	4	5	0	3	3	2	2	6	5	0	3	8	41
6. Distribuídos no mês – Inquéritos Policiais	15	3	9	16	15	17	20	19	13	12	20	15	174
7. Devolvidos no mês – Inquéritos Policiais	14	8	6	16	16	17	16	20	18	9	15	19	174
8. Saldo do mês atual – Inquéritos Policiais	5	0	3	3	2	2	6	5	0	3	8	4	41
9. Arquivamento de inquéritos policiais	3	3	0	2	0	2	3	5	2	5	1	0	26
10. Denúncias oferecidas	2	1	0	2	0	0	1	0	1	4	1	4	16
11. Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	1	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	1	4
12. Termos Circunstanciados Distribuídos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13. Atendimento ao Público	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	2
14. Sessões de Julgamentos	1	3	1	1	2	1	1	3	1	1	0	0	15
15. Audiências	2	7	2	7	7	8	6	11	8	11	5	1	75
16. Recursos Interpostos	0	1	0	0	0	0	0	1	2	1	0	0	5
17. Instauração de PIC	0	1	2	1	0	0	1	0	1	1	1	0	8
18. Arquivamentos de PIC	0	1	1	0	1	1	1	0	1	0	0	1	7
19. Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

B) Observações: (item 5 + item 6 - item 7 = item 8, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

5. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Inquéritos policiais / Indiciado preso, fora do prazo:	0
--	---



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Inquéritos policiais militares:	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	0
Processos (forma ordinária e especial):	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos de execução de sentença:	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Instruções provisórias de deserção:	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Instruções provisórias de insubmissão:	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Expedientes e apartados judiciais:	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
Notícias de fato (e expedientes similares):	Em tramitação há menos de 30 dias:	4
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	
	Fora do Prazo:	0
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0
Ações ajuizadas nos últimos 12 meses:	16	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Recursos interpostos nos últimos 12 meses:	1
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:	4
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:	2
Acompanhamentos de inquéritos policiais militares realizados nos últimos 12 meses:	1
Requisições de inquéritos policiais militares feitas nos últimos 12 meses:	13
correições em estabelecimentos carcerários realizados nos últimos doze meses (especificar data e estabelecimento correccionado)	02/03/18 – GptFNSa (Anual) 16/03/18 – 28º BC (Anual) 22/03/18 – 4º BEC (Anual) 26/03/18 – 35º BI (Anual) 27/03/18 – 1ª Cia Infantaria (Anual) 04/07/18 – GptFNSa (Mensal) 31/08/18 – GptFNSa (Mensal) 28/09/18 – 28º BC (Mensal) 05/10/18 – 1ª Cia Infantaria (Mensal) 29/11/18 – GptFNSa (Mensal) 22/01/19 – GptFNSa (Mensal) 26/02/19 – GptFNSa (Mensal) 21/03/19 – 19º BC (Anual) 22/03/19 – EsfCex (Anual)
Visitas ordinárias periódicas e extraordinárias realizadas em outras repartições policiais, civis e militares, órgãos de perícia técnica e quartelamentos militares, estabelecimento ou qualquer dependência, em área sob a administração militar, existentes em sua área de atribuição, nos últimos 12 meses (especificar data e estabelecimento objeto da visita):	0
Outras atividades de atuação e de controle externo da polícia judiciária militar:	0
Critério de recebimento de feitos: Os feitos judiciais chegam no E-proc e tramita no Gaius para distribuição e controle das manifestações dos Membros.	
Observações:	
<b>6. PLANEJAMENTO</b>	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.
Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses
Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.
Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses
Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)
Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração
Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público do Trabalho que atuem nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

7. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:

Experiências Inovadoras:

Observações (Outras Atividades De Atuação):

Relatório da Equipe

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO

Unidade Correicionada:	1º Ofício Geral da Procuradoria da Justiça Militar em Salvador/BA
1. QUESTIONÁRIO DE QUALIDADE DE VIDA E EVOLUÇÃO HUMANA	
( x ) Preenchido - ( ) Não preenchido - Outros:	
2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	
Divisão interna das atribuições entre as promotorias/ofícios:	ATUAÇÃO CRIMINAL MILITAR
Atuação em qual órgão judiciário?	JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO- 6 CJM
Rotina de trabalho:	ATENDIMENTO AO PÚBLICO É POUCO, PORQUE NÃO HÁ A CULTURA, E AS DENÚNCIAS SÃO EM MAIORIA REALIZADAS POR MEIO ELETRÔNICO E DE FORMA ANÔNIMA. EXPEDIENTE DIÁRIO SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA, PELA MANHÃ E PELA TARDE.
Possui plano de atuação da unidade (Promotoria/Ofício), com estabelecimento de metas e prioridades?	INICIOU UM PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, APÓS REUNIÃO PARA CORREIÇÃO, QUE JÁ SABE ALGUNS OBJETIVOS, DIMINUIR DEVOLUÇÃO DE IPS À AUTORIDADE POLICIAL. E INCREMENTAR O CONTROLE EXTERNO. AINDA ESTÁ ESTRUTURANDO SUAS AÇÕES.
3. BOAS PRÁTICAS E EXPERIÊNCIAS INOVADORAS	
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NAS UNIDADES MILITARES. PALESTRAS E CURSOS PARA CAPACITAÇÃO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR.	
4. PEÇAS PROCESSUAIS QUE REFLETEM ATUAÇÃO DE DESTAQUE DO CORREICIONADO	
ATUAÇÃO EM CONFLITO EXISTENTE NA ÁREA DO QUILOMBO DOS MACACOS. ATUAÇÃO NO COMBATE DE DESVIO DE EXPLOSIVOS DE PEDREIRAS PARA SUPOSTA ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA.	
5. ANÁLISE DE TEMPO DE TRABALHO REMOTO POR MEIOS ELETRÔNICOS	
ACESSA O SISTEMA EPROC DE CASA FORA DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, MAIS DURANTE O FIM DE SEMANA.	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

6. PROCESSOS JUDICIAIS (CIVEIS E/OU CRIMINAIS) E/OU INQUÉRITOS POLICIAIS EM ATRASO

NÃO HÁ PROCESSOS JUDICIAIS NEM INQUÉRITOS POLICIAIS EM GABINETE POR MAIS D 30 DIAS.

7. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
IPM	40-18.2014.7.060006	25/02/2014	OBJETO: EMISSÃO DE DOCUMENTOS PELA CAPITANIA DOS PORTOS. EM 19/09/2018 FOI O INQUÉRITO REMETIDO AO MPM, EM RAZÃO DE MODIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIA. EM 12/06/2019 REQUISITANDO DILIGÊNCIAS PARA EFETIVAÇÃO DE QUEBRA DE SIGILO BANCÁRIO.
NOTICIA DE FATO	161.2019.000031	10/06/2019	REITERADAS DILIGÊNCIAS EM 03/07/2019, FIXANDO PRAZO DE 5 DIAS.
NOTÍCIA DE FATO	161.2019.000035	26/06/2019	01/07/2019 REDISTRIBUÍDO. AGUARDANDO RESPOSTA DE OFÍCIO EXPEDIDO EM 27/06/2019.
NOTICIA DE FATO	161.2019.000035	09/07/2019	EM 09/07/2019 FOI DETERMINADA A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO REQUISITANDO INFORMAÇÕES.

8. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

FORAM OFERECIDAS 16 DENÚNCIAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES. HÁ 21 IMP E 2 APF VINCULADOS A UNIDADE. HAVIA NA UNIDADE TRÊS NOTICIA DE FATO EM ANDAMENTO NA UNIDADE NA DATA DA CORREIÇÃO.

9. SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTO

Sem sugestões de encaminhamento.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**Manifestação da Unidade**

Não foi encaminhada manifestação específica referente a esse item pela unidade correicionada.

**3.3. 2º Ofício Geral da Procuradoria de Justiça Militar em Salvador/BA**

**Termo de Correição**

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	2º OFÍCIO GERAL DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA MILITAR EM SALVADOR
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	Promover a ação penal militar perante o Juízo Federal da Justiça Militar da 6ª Circunscrição Judiciária Militar ( Art. 116, I, da LC 75/93); - Exercer o controle externo da atividade de polícia judiciária militar (art. 117,II, LC 75/93), requisitar diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial militar (art. 117, I, LC 75/93); - Proceder a investigações diretas mediante a instauração de notícia de fato e procedimento de investigação criminal (Res. 174/CNMP); - Realizar visitas e inspeções carcerárias (Res. 56/CNMP).
Municípios que compõem a área de atuação:	Todos os municípios dos estados da Bahia e Sergipe.
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
2.1. Nome do Titular	Selma Pereira de Santana
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	1º ou 3º Ofício Geral da Procuradoria de Justiça Militar em Salvador, (substituição automática e eletrônica pelo GAIUS e/ou E-Proc.
2.3. O membro assumiu o órgão correicionado em:	
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM ( X ) NÃO ( ) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM ( ) NÃO ( )
2.6. Exerce o magistério?	SIM ( X ) NÃO ( )
2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM ( ) NÃO ( X )
2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM ( ) NÃO ( X ) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM ( ) NÃO ( )
2.10. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc)?	SIM ( ) NÃO ( X ) Em caso positivo, especifique como é feito o registro:
2.11. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM ( ) NÃO ( X ) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
2.12. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM ( ) NÃO ( X ) Em caso positivo, especifique o órgão:
2.13. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM ( ) NÃO ( ) Em caso positivo, especificar:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.14. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM ( ) NÃO ( )												
Observações:													
<b>3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>													
Qual o horário do atendimento ao público?													
Estrutura de pessoal no gabinete:	Atualmente os 3 (três) Ofícios Gerais compartilham os Analistas e Servidores existentes.												
Estrutura física do gabinete:	1 Sala, com banheiro privativo. Mesa de trabalho, Mobiliário para reunião . Um Computador com dois monitores. Ar condicionado. Para uso pessoal e institucional: 01 celular.												
Sistema de arquivos:	Todos virtuais na Intranet do MPM.												
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	MPM Virtual; E-PROC/ STM												
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Prejudicado												
Observações:													
<b>4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS</b>													
<b>4.1. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CRIMINAL</b>													
<b>PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS</b>													
PERÍODO	Abr 2018	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan 2019	Fev	mar	TOTAL
1. Saldo do mês anterior – Ações Penais	3	1	0	4	1	2	4	5	9	1	12	4	46
2. Distribuídos no mês – Ações Penais	11	9	21	26	37	13	33	36	12	22	22	11	253
3. Devolvidos no mês – Ações Penais	13	10	17	29	36	11	32	32	20	11	30	11	252



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4. Saldo do mês atual – Ações Penais	1	0	4	1	2	4	5	9	1	12	4	4	47
5. Saldo do mês anterior – Inquéritos Policiais	3	3	0	4	4	2	2	4	4	2	7	5	40
6. Distribuídos no mês – Inquéritos Policiais	10	6	6	21	14	15	12	18	18	18	21	24	183
7. Devolvidos no mês – Inquéritos Policiais	10	9	2	21	16	15	10	18	20	13	23	24	181
8. Saldo do mês atual – Inquéritos Policiais	3	0	4	4	2	2	4	4	2	7	5	5	42
9. Arquivamento de inquéritos policiais	2	0	0	6	2	3	3	2	4	0	3	5	30
10. Denúncias oferecidas	1	0	0	2	1	1	0	0	0	0	1	2	8
11. Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	2	0	3	0	1	1	3	0	7	0	3	2	22
12. Termos Circunstanciados Distribuídos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13. Atendimento ao Público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14. Sessões de Julgamentos	1	0	0	2	1	3	4	2	1	0	0	1	15
15. Audiências	11	2	4	12	7	12	21	0	13	3	1	4	90
16. Recursos Interpostos	2	0	0	1	1	1	2	0	0	0	3	0	10
17. Instauração de PIC	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	3
18. Arquivamentos de PIC	0	1	0	0	0	1	2	0	0	0	1	0	5
19. Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

B) Observações: (item 5 + item 6 - item 7 = item 8, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

**5. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Inquéritos policiais / Indiciado preso, fora do prazo:	0
--	---



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Inquéritos policiais militares:	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	0
Processos (forma ordinária e especial):	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos de execução de sentença:	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Instruções provisórias de deserção:	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Instruções provisórias de insubmissão:	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Expedientes e apartados judiciais:	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
Notícias de fato (e expedientes similares):	Em tramitação há menos de 30 dias:	2
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	
	Fora do Prazo:	0
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	1
Ações ajuizadas nos últimos 12 meses:	8	
Recursos interpostos nos	1	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

últimos 12 meses:	
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:	9
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:	0
Acompanhamentos de inquéritos policiais militares realizados nos últimos 12 meses:	0
Requisições de inquéritos policiais militares feitas nos últimos 12 meses:	5
correições em estabelecimentos carcerários realizados nos últimos doze meses (especificar data e estabelecimento correicionado)	17/01/18 – 6° BPE (Mensal) 17/01/18 – GptFNSa (Mensal) 09/03/18 – Esfcex (Anual) 09/03/18 – 6° BPE (Anual) 09/03/18 – ALA 14 (Anual) 12/03/18 – 19° BC (Anual) 23/04/18 – 6° BPE (Mensal) 25/03/19 – 6° BPE (Anual)
Visitas ordinárias periódicas e extraordinárias realizadas em outras repartições policiais, civis e militares, órgãos de perícia técnica e quartelamentos militares, estabelecimento ou qualquer dependência, em área sob a administração militar, existentes em sua área de atribuição, nos últimos 12 meses (especificar data e estabelecimento objeto da visita):	0
Outras atividades de atuação e de controle externo da polícia judiciária militar:	0
Critério de recebimento de feitos: Os feitos judiciais chegam no E-proc e tramita no Gaius para distribuição e controle das manifestações dos Membros.	
Observações:	
<b>6. PLANEJAMENTO</b>	
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses	
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.
Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses
Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.
Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses
Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)
Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração
Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público do Trabalho que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?
<b>7. DADOS COMPLEMENTARES</b>
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:
Experiências Inovadoras:
Observações (Outras Atividades De Atuação):



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Relatório da Equipe

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO			
Unidade Correicionada:	2º Ofício Geral da Procuradoria da Justiça Militar em Salvador/BA		
1. QUESTIONÁRIO DE QUALIDADE DE VIDA E EVOLUÇÃO HUMANA			
( x ) Preenchido - ( X ) Não preenchido - Outros:			
2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE			
Divisão interna das atribuições entre as promotorias/ofícios:	ATUAÇÃO CRIMINAL MILITAR		
Atuação em qual órgão judiciário?	JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO- 6 CJM		
Rotina de trabalho:	ATENDIMENTO AO PÚBLICO É POUCO .EXPEDIENTE DIÁRIO SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA, PREFERENCIALMENTE À TARDE.		
Possui plano de atuação da unidade (Promotoria/Ofício), com estabelecimento de metas e prioridades?	HÁ PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO GERAL, DO MPM, MAS NÃO DA UNIDADE.		
3. BOAS PRÁTICAS E EXPERIÊNCIAS INOVADORAS			
NÃO HÁ			
4. PEÇAS PROCESSUAIS QUE REFLETEM ATUAÇÃO DE DESTAQUE DO CORREICIONADO			
CONDUÇÃO DE PIC NO QUAL É INVESTIGADO EXTORSÃO DE OFICIAIS NA FAB A UMA EMPRESA QUE GANHOU GANHOU PROCESSO DE LICITAÇÃO; INSTAURAÇÃO DE AÇÃO CONTRA PRAÇA PELA PRÁTICA DE FURTO NO COLÉGIO MILITAR; AÇÃO PENAL CUJO OBJETO É CRIME DE AMEAÇA, COM DISCUSSÃO DOGMÁTICA SOBRE O CRIME PRATICADO SOB VIOLENTA EMOÇÃO; AÇÃO PENAL CONTRA PRAÇAS NA QUAL FOI APLICADA PENA DE EXCLUSÃO DAS FORÇAS ARMADAS POR PECULATO.			
5. ANÁLISE DE TEMPO DE TRABALHO REMOTO POR MEIOS ELETRÔNICOS			
ACESSA O SISTEMA EPROC DE CASA FORA DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.			
6. PROCESSOS JUDICIAIS (CIVEIS E/OU CRIMINAIS) E/OU INQUÉRITOS POLICIAIS EM ATRASO			
NÃO HÁ PROCESSOS JUDICIAIS NEM INQUÉRITOS POLICIAIS EM GABINETE POR MAIS D 30 DIAS.			
7. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

INQUÉRITO	3151		EM 08/07/2019 FOI DADA MANIFESTAÇÃO PELO TITULAR REQUISITANDO NOVAS DILIGÊNCIAS
PIC	161.2017.000019	19/12/2017	OBJETO: PRÁTICA DE EXTORSAO POR COMANDANTES DA BASE AEREA DE SALVADOR. PROCEDIMENTO ESTA DESDE FEV/2018 AGUARDANDO RELATORIO CEPADSI (AGUARDANDO ANALISE SIGILO BANCARIO PELO SETOR). FEITO SOBRESTADO EM 26/06/2019.
NOTÍCIA DE FATO	161.2019.000034	17/06/2019	ÚLTIMO DESPACHO EM 18/06/2019, DETERMINANDO INTIMAÇÃO DO NOTICIANTE PARA PRESTAR MAIORES ESCLARECIMENTOS. CONCLUSOS EM 08/07/2019.

No item 5, verificar excessos de prazo (resoluções CNMP), objeto específico da investigação, decisões fundamentadas de prorrogações, impulsionamento efetivo das investigações (no máximo de 3 em 3 meses), observância da correta taxonomia, etc.

**8. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES**

FORAM OFERECIDAS OITO DENUNCIAS NOS ULTIMOS 12 MESES. HÁ 15 IMP E 2 APF VINCULADOS A UNIDADE. FOI INFORMADO QUE A TITULAR REALIZADA AUDIÊNCIAS DUAS A TRES VEZES NA SEMANA. HAVIA NA UNIDADE UMA NOTICIA DE FATO E UM PIC EM ANDAMENTO NA DATA DA CORREIÇÃO.

**9. SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTO**

**Manifestação da Unidade**

Não foi encaminhada manifestação específica referente a esse item pela unidade correicionada.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**3.4. 3º Ofício Geral da Procuradoria da Justiça Militar em Salvador/BA**

**Termo de Correição**

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	3º OFÍCIO GERAL DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA MILITAR EM SALVADOR
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	Promover a ação penal militar perante o Juízo Federal da Justiça Militar da 6ª Circunscrição Judiciária Militar ( Art. 116, I, da LC 75/93); - Exercer o controle externo da atividade de polícia judiciária militar (art. 117,II, LC 75/93), requisitar diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial militar (art. 117, I, LC 75/93); - Proceder a investigações diretas mediante a instauração de notícia de fato e procedimento de investigação criminal (Res. 174/CNMP); - Realizar visitas e inspeções carcerárias (Res. 56/CNMP).
Municípios que compõem a área de atuação:	Todos os municípios dos estados da Bahia e Sergipe.
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
2.1. Nome do Titular	Irabeni Nunes de Oliveira
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	1º ou 2º Ofício Geral da Procuradoria de Justiça Militar em Salvador, (substituição automática e eletrônica pelo GAIUS e/ou E-Proc.
2.3. O membro assumiu o órgão correicionado em:	22/01/2019
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM ( X ) NÃO ( ) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM ( X ) NÃO ( ) Curso de Aperfeiçoamento: Justiça Restaurativa e Mediação Judicial e Extrajudicial promovido pela ESMPU.
2.6. Exerce o magistério?	SIM ( ) NÃO ( X )



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM ( ) NÃO ( X )
2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM ( ) NÃO ( X ) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM ( X ) NÃO ( ) Membro do Comitê de Gestão Estratégica do Ministério Público Militar
2.10. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc)?	SIM ( ) NÃO ( X ) Em caso positivo, especifique como é feito o registro:
2.11. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM ( ) NÃO ( X ) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
2.12. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM ( ) NÃO ( X ) Em caso positivo, específico o órgão:
2.13. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM ( ) NÃO ( X ) Em caso positivo, especificar:
2.14. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM ( X ) NÃO ( ) Trânsito de 15 (quinze) dias, a contar de 07/01/2019, para retorno à cidade de Salvador, por ter sido dispensado das atribuições de Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional. 10 (dez) dias de férias relativa ao 1º período de férias, do exercício de 2019, gozados de 07 a 16/02/2019.
Observações:	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	Período vespertino, das 14:00 às 19:00 horas.
Estrutura de pessoal no gabinete:	Atualmente os 3 (três) Ofícios Gerais compartilham os Analistas e Servidores existentes.
Estrutura física do gabinete:	1 Sala, com banheiro privativo. Mesa de trabalho, Mobiliário para reunião . Um Computador com dois monitores. Ar condicionado. Para uso pessoal e institucional: 01 celular; 01 notebook e 01 Ipad.
Sistema de arquivos:	Todos virtuais na Intranet do MPM.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	MPM Virtual; E-PROC/ STM
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Prejudicado

Observações:

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS

4.1. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CRIMINAL

PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	mar	TOTAL
	2018									2019			
1. Saldo do mês anterior – Ações Penais	2	0	0	2	1	0	2	3	4	0	3	0	17
2. Distribuídos no mês – Ações Penais	10	8	13	19	19	14	24	11	7	12	10	2	149
3. Devolvidos no mês – Ações Penais	12	8	11	20	20	12	23	10	11	9	13	2	151
4. Saldo do mês atual – Ações Penais	0	0	2	1	0	2	3	4	0	3	0	0	15
5. Saldo do mês anterior – Inquéritos Policiais	4	2	0	7	2	0	8	7	3	3	8	9	53
6. Distribuídos no mês – Inquéritos Policiais	15	5	8	17	12	21	18	19	14	17	21	24	191



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

7. Devolvidos no mês – Inquéritos Policiais	17	7	1	22	14	13	19	23	14	12	20	28	190
8. Saldo do mês atual – Inquéritos Policiais	2	0	7	2	0	8	7	3	3	8	9	5	54
9. Arquivamento de inquéritos policiais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	4	8
10. Denúncias oferecidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	4
11. Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	0	1	0	0	1	0	0	1	1	0	0	1	5
12. Termos Circunstanciados Distribuídos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13. Atendimento ao Público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14. Sessões de Julgamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
15. Audiências	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	2	6
16. Recursos Interpostos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
17. Instauração de PIC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
18. Arquivamentos de PIC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19. Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

B) Observações: (item 5 + item 6 - item 7 = item 8, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

**5. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Inquéritos policiais / Inquéritos policiais militares:	Indiciado preso, fora do prazo:	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	0
Processos (forma ordinária e especial):	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos de execução de sentença:	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Instruções provisórias de deserção:	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Instruções provisórias de insubmissão:	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Expedientes e apartados judiciais:	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
Notícias de fato (e expedientes similares):	Em tramitação há menos de 30 dias:	1
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	
	Fora do Prazo:	0
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0
Ações ajuizadas nos últimos 12 meses:	4	
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:	0	
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:	0	
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Acompanhamentos de inquéritos policiais militares realizados nos últimos 12 meses:	0
Requisições de inquéritos policiais militares feitas nos últimos 12 meses:	1
correições em estabelecimentos carcerários realizados nos últimos doze meses (especificar data e estabelecimento correicionado)	25/03/19 – BASV (Anual) 26/03/19 – GptFNSa (Anual)
Visitas ordinárias periódicas e extraordinárias realizadas em outras repartições policiais, civis e militares, órgãos de perícia técnica e aquartelamentos militares, estabelecimento ou qualquer dependência, em área sob a administração militar, existentes em sua área de atribuição, nos últimos 12 meses (especificar data e estabelecimento objeto da visita):	0
Outras atividades de atuação e de controle externo da polícia judiciária militar:	0
Critério de recebimento de feitos: Os feitos judiciais chegam no E-proc tramita no Gaius para distribuição e controle das manifestações dos Membros.	
Observações:	
<b>6. PLANEJAMENTO</b>	
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses	
Por atuar junto à Justiça Militar Federal da 6ª CJM, prepondera a Ação Penal Pública Incondicional relativa aos crimes militares definidos em Lei.	
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação	
Sim. De acordo com o Plano Estratégico 2016/2020, do MPM, temos a missão de promovermos a justiça, a democracia e a cidadania, observando as especificidades das Forças Armadas, buscando sermos reconhecidos pela essencialidade na promoção da Justiça Militar da União e pela excelência na gestão.	
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.	
Sim. Realizando Seminários conjuntamente com a Justiça Militar junto às Organizações Militares das Forças Armadas no Estado da Bahia e Sergipe.	
Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses	
Não	
Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.
Nos procedimentos executórios como <i>custos legis</i> .
Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses
Prejudicado
Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)
Não
Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração
Sim. Com o Centro de Apoio à Investigação (CPADSI – MPM) localizado em Brasília – DF, cujo órgão é subordinado diretamente ao Procurador-Geral de Justiça Militar. Sempre que temos alguma demanda, principalmente, na Quebra de Sigilo de dados bancários e outros, o CPADSI prestar o assessoramento, cujas atividades tornou-se referência nacional no desenvolvimento de sistemas de apoio à investigação e nas atividades de pesquisa, análise e produção de relatórios e pareceres técnicos.
Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público do Trabalho que atuem nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?
Prejudicado
<b>7. DADOS COMPLEMENTARES</b>
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:
Experiências Inovadoras: Não há
Observações (Outras Atividades De Atuação): Não há

**Relatório da Equipe**

<b>RELATÓRIO DA CORREIÇÃO</b>	
Unidade Correicionada:	3º Ofício Geral da Procuradoria da Justiça Militar em Salvador/BA
<b>1. QUESTIONÁRIO DE QUALIDADE DE VIDA E EVOLUÇÃO HUMANA</b>	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

( x ) Preenchido - ( ) Não preenchido - Outros:			
<b>2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE</b>			
Divisão interna das atribuições entre as promotorias/ofícios:	ATUAÇÃO CRIMINAL MILITAR		
Atuação em qual órgão judiciário?	JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO- 6 CJM		
Rotina de trabalho:	ATENDIMENTO AO PÚBLICO É POUCO. EXPEDIENTE DIÁRIO SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA, PREFERENCIALMENTE À TARDE.		
Possui plano de atuação da unidade (Promotoria/Ofício), com estabelecimento de metas e prioridades?	HÁ PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO GERAL, DO MPM, MAS NÃO DA UNIDADE.		
<b>3. BOAS PRÁTICAS E EXPERIÊNCIAS INOVADORAS</b>			
NÃO HÁ			
<b>4. PEÇAS PROCESSUAIS QUE REFLETEM ATUAÇÃO DE DESTAQUE DO CORREICIONADO</b>			
CONDUÇÃO DE AÇÃO PENAL POR TORTURA E ABUSO DE AUTORIDADE POR MILITARES CONTRA POPULAÇÃO QUILOMBOLA.			
<b>5. ANÁLISE DE TEMPO DE TRABALHO REMOTO POR MEIOS ELETRÔNICOS</b>			
ACESSA O SISTEMA EPROC DE CASA FORA DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE. UTILIZA EMAIL E WHATSAPP COMO FERRAMENTA DE TRABALHO, MESMO FORA DO EXPEDIENTE, MAS É RARO.			
<b>6. PROCESSOS JUDICIAIS (CIVIS E/OU CRIMINAIS) E/OU INQUÉRITOS POLICIAIS EM ATRASO</b>			
NÃO HÁ PROCESSOS JUDICIAIS NEM INQUÉRITOS POLICIAIS EM GABINETE POR MAIS D 30 DIAS.			
<b>7. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS</b>			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
NOTICIA DE FATO	161/2019.000032	13/06/2019	OBJETO ABUSO DE AUTORIDADE. PROCEDIMENTO JÁ ESTA ARQUIVADO, DECISÃO 29/06/2019, AGUARDANDO PRAZO DE RECURSO PELO NOTICIANTE.
PIC	161.2019.000011	03/06/2019	PORTARIA VAGA, NÃO DETERMINA O OBJETO



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			INVESTIGADO. EM 05/07/2019 FOI REQUISITADA A INSTAURAÇÃO DE IPM PARA APURAR OS FATOS E FOI O FEITO ARQUIVADO.
NOTÍCIA DE FATO	161.2019.000033	17/06/2019	FOI DETERMINADA EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO E EM 02/07/2019 DECISÃO DE ARQUIVAMENTO, AGUARDANDO DECURSO DE PRAZO DE RECURSO PELO NOTICIANTE.
<b>8. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES</b>			
FORAM OFERECIDAS QUATRO DENÚNCIAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES. HÁ 11 IPM E APF VINCULADOS A UNIDADE.			
<b>9. SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTO</b>			

**Manifestação da Unidade**

Não foi encaminhada manifestação específica referente a esse item pela unidade correicionada.

**4. PROPOSIÇÕES PROVISÓRIAS**

É oportuno registrar que, por se tratar de Relatório Preliminar, após a resposta das unidades é possível haver alteração nos encaminhamentos sugeridos, razão pela qual as proposições (determinações e recomendações) e os prazos previstos devem ser cumpridos apenas após a aprovação do relatório conclusivo pelo Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público.

**Procurador de Justiça Militar em Salvador/BA**

**4.1. RECOMENDAR** à Chefia Administrativa do Ministério Público Militar para que, no prazo de 120 dias, elabore o plano de atuação específico da unidade, direcionada para a área finalística, com a indicação de metas e objetivos, alinhado ao Planejamento Estratégico da Instituição.

**Aos titulares do 1º, 2º e 3º Ofício da Procuradoria de Justiça Militar em Salvador/BA**

**4.2. DETERMINAR** a adoção de sistema de registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento - quando não realizado pelo



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

próprio Membro ministerial – e providências adotadas. O referido registro deve ser efetuado, preferencialmente, por intermédio de sistema informatizado. Se não for possível, por meio de registros físicos (Res. CNMP 88/2012).

**5. OUTRAS MANIFESTAÇÕES DA UNIDADE**

**Manifestação da Corregedoria-Geral do Ministério Público Militar**

Ofício nº 174/CORGE/MPM

Brasília, 21 de agosto de 2019.

A Sua Excelência o Senhor

Doutor ORLANDO ROCHADEL MOREIRA

MD Corregedor Nacional do Ministério Público

Conselho Nacional do Ministério Público

Brasília/DF

Assunto: Manifestação referente ao Relatório Preliminar de Correição Ordinária realizada na unidade do Ministério Público Militar no Estado da Bahia

Referência: Ofício 01169/2019/CN-CNMP

Senhor Corregedor Nacional,

Cumprimentando-o, cordialmente, sirvo-me do presente para, em atenção aos termos do ofício acima referenciado, da lavra de Vossa Excelência, apresentar as considerações desta Corregedoria do Ministério Público Militar em relação ao Relatório Preliminar de Correição Ordinária na unidade do Ministério Público Militar no Estado da Bahia, ressaltando, ab initio, que as proposições provisórias a cargo deste Órgão Correicional serão providenciadas tão logo o Relatório Conclusivo do procedimento sub oculi seja aprovado pelo Plenário do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público, uma vez que, conforme sublinhado, reiteradamente, no Relatório Preliminar, após as respostas das unidades demandadas, é possível haver alteração nos encaminhamentos ora sugeridos.

Assim, objetivando contribuir com o laborioso trabalho realizado por essa Corregedoria Nacional do Ministério Público, cumpro-me apontar a Vossa Excelência alguns equívocos materiais que a leitura atenta deste signatário registrou:

Respectivamente às folhas 23, 31 e 40 do Relatório Preliminar, verifica-se identificação incorreta das unidades correicionadas:

- Unidade Correicionada: 1º Ofício Geral da Procuradoria da Justiça Militar em Salvador/BA (não 1º OFÍCIO – CRIMINAL MILITAR)

- Unidade Correicionada: 2º Ofício Geral da Procuradoria da Justiça Militar em Salvador/BA (não 2º OFÍCIO – CRIMINAL MILITAR)

- Unidade Correicionada: 3º Ofício Geral da Procuradoria da Justiça Militar em Salvador/BA (não 3º OFÍCIO – CRIMINAL MILITAR)

No item 3.4, lançado à página 33, consta a identificação do 3º Ofício da Procuradoria da República e Procurador Regional dos Direitos do Cidadão quando o Órgão efetivamente correicionado foi o 3º Ofício da Procuradoria da Justiça Militar em Salvador/BA.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Imperioso, igualmente, em relação ao item 3, da pág. 11 do Relatório sob comento, esclarecer que todos os Sistemas de Registro de tramitação de processos/procedimentos no MPM são virtuais, intitulados: e-Proc/JMU (judiciais), MPVirtual (extrajudiciais); GAIUS (judiciais e extrajudiciais) e SEI (administrativos)

Em relação à elaboração do plano de atuação da unidade (pág 13), cumpre esclarecer que no âmbito de todo o Ministério Público Militar tal se dá de forma centralizada na Procuradoria-Geral da Justiça Militar, em Brasília, e o acompanhamento das metas propostas é realizado pela Assessoria de Gestão Estratégica do Ministério Público Militar, também de forma centralizada. O mesmo procedimento é utilizado com relação ao Centro de Custos da Unidade (pág 14), cuja dinâmica é toda realizada no Setor de Acompanhamento de Custos da Divisão de Planejamento e de Programação, localizado na Procuradoria-Geral da Justiça Militar.

Estas, eminente Corregedor Nacional, as informações preliminares que julgo oportunas para o momento, mantendo-me à disposição de Vossa Excelência para quaisquer dados complementares, aproveitando o ensejo para reafirmar os meus protestos de elevado apreço e admiração.

Atenciosamente,

GIOVANNI RATTACASO

Corregedor-Geral do Ministério Público Militar

**Manifestação da Procuradoria-Geral de Justiça Militar**

Ofício nº 1862/GAB-PGJM/MPM

Brasília, 26 de agosto de 2019.

A Sua Excelência o Senhor

ORLANDO ROCHADEL MOREIRA

Corregedor Nacional do Ministério Público

Conselho Nacional do Ministério Público

Brasília - DF

Assunto: Correição Ordinária na Procuradoria de Justiça Militar em Salvador

Referência: Ofício nº 206/2019/CN/CNMP

Senhor Corregedor Nacional,

Cumprimentando-o, em atenção ao Ofício nº 206/2019/CN/CNMP, este Gabinete, com o objetivo de contribuir com a Corregedoria Nacional do Ministério Público, encaminhou o Relatório Preliminar da Correição Ordinária aos ilustres Membros da Procuradoria de Justiça Militar em Salvador, bem como ao Diretor-Geral desta Instância.

Em relação às "Considerações sobre o funcionamento da Unidade" do Relatório Preliminar da Correição Geral na PJM/Salvador, que declara ser preciso "readeque as instalações da Procuradoria, em especial a segurança das instalações. Incentivar e promover a capacitação continuadas dos servidores. [...]" (Grifo meu), o Diretor Geral solicitou ao Departamento de Gestão de Pessoas que fosse analisada a melhor alternativa para "incentivar e promover a capacitação continuada dos servidores" daquela PJM/Salvador, levando em consideração a atual escassez de recursos orçamentários e o Ofício nº 97/DG/SEC/MPM enviado a todas as Procuradorias de Justiça Militar, em 26 de março de 2019. Também solicitou ao Departamento de Engenharia e Arquitetura um estudo em conjunto com



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

aquela PJM, para verificar a conduta mais favorável para "readequar as instalações da Procuradoria, em especial a segurança das instalações".

Outrossim, quanto às "Observações Complementares", constante da página 15 do mesmo relatório, que assevera que "não há uma coordenação instituída na Procuradoria Militar. A gestão dos processos, funções e outras questões administrativas estão centralizadas em Brasília/DF. [...]", informo que a Administração do MPM é concentrada nesta Procuradoria-Geral de Justiça Militar mesmo, onde se localiza toda a sua estrutura administrativa composta por seus Departamentos e Coordenadorias, tais como o Departamento de Administração, o Departamento de Gestão de Pessoas, a Coordenadoria de Segurança Institucional, dentre tantos outros.

Porém, não obstante a referida concentração da Administração, as Secretarias Administrativas das Procuradorias de Justiça Militar possuem, entre outras, a atribuição de suporte administrativo, constituindo o elo entre as necessidades das Procuradorias e as respostas desta Administração a tais demandas, conforme bem demonstra o Regimento Interno da Estrutura Administrativa do MPM:

### DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA MILITAR

Art. 155. As Procuradorias de Justiça Militar possuem a seguinte estrutura administrativa:

I – Secretaria Administrativa da Procuradoria de Justiça Militar:

a) Setor de Apoio Administrativo.

II – Setor de Controle Processual.

### CAPÍTULO I

#### DA COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA MILITAR

Art. 156. À Secretaria Administrativa da Procuradoria de Justiça Militar compete coordenar, executar e controlar as atividades de assistência técnico-jurídica e de suporte administrativo, nas áreas de documentação processual, administração de pessoal, assistência à saúde e benefícios, material e patrimônio, tecnologia da informação e serviços gerais, bem como desempenhar outras atividades típicas da unidade, determinadas pela chefia superior ou cometidas por meio de normas.

Art. 157. Ao Setor de Apoio Administrativo, compete prestar assistência em todas as atividades, processos e expedientes de natureza administrativa da Procuradoria, elaborar documentos oficiais no âmbito da respectiva competência, acompanhar a execução dos serviços e a utilização de materiais, instalações e equipamentos, bem como desempenhar outras atribuições correlatas determinadas pela chefia imediata. (Grifo meu)

Quanto à recomendação dada à Chefia Administrativa do Ministério Público Militar para que elabore o plano de atuação específico da unidade, direcionada para a área finalística, com a indicação de metas e objetivos, alinhado ao Planejamento Estratégico da Instituição, esclareço que a Assessoria de Gestão Estratégica já se encontra em tratativas com o Procurador de Justiça Militar, Dr. Alexandre Saraiva, para a elaboração do mencionado plano.

Em relação à recomendação dada especificamente ao 3º Ofício da PJM, a saber, "recomendar ao Exmo Promotor de Justiça do 3º Ofício da PJM/Salvador, respeitada a autonomia e independência funcional, avaliar a possibilidade de se considerar a conveniência de não determinação de conversão de Notícias de Fato e Procedimentos Internos Criminais em Inquéritos Policiais Militares, em caso de investigação contra pessoas sensíveis em que a autonomia da polícia judiciária militar possa estar comprometida", o Dr. Irabeni teceu as seguintes observações:

- "em relação à conversão de PIC e NF em requisição de Inquérito Policial Militar, em casos sensíveis, como o de abuso de autoridade, neste Ofício somente ocorreu um caso e foi porque o Comando do Navio Varredura Aratu já tinha sido trocado por outro, destarte, houve Denúncia do próprio comandante do Navio à época dos fatos, por abuso



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

de autoridade e o Processo nº 7000034-13.2019.7.06.0006 encontra-se em fase de Alegações Escritas com pedido de condenação.

- em relação ao IPM sobre o crime de tortura que retornou da Justiça Federal para a Justiça Militar da União, vários militares já foram denunciados com Denúncia recebida em 06/08/2019, nos Autos do Processo nº 7000136-35.2019.7.06.0006, pelo crime de Tortura."

Reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

### **6. PROPOSIÇÕES PARA O PLENÁRIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

CONSIDERANDO que o Ministério Público é garantia constitucional de acesso à justiça (arts. 3º, 5º, § 2º, 127 e 129, todos da CR/1988), sendo fundamental o aprimoramento da sua atuação jurisdicional e extrajurisdicional visando à concretização e à efetivação dos direitos e das garantias constitucionais fundamentais afetos às atribuições constitucionais da Instituição;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, notadamente em seu art. 37, caput, consagrou a eficiência como um dos princípios reitores da Administração Pública;

CONSIDERANDO os princípios, as diretrizes, os processos e os subprocessos de gestão de pessoas, bem como a governança, todos estabelecidos na Recomendação CNMP n.º 52, de 28 de março de 2017, que recomenda aos órgãos do Ministério Público brasileiro a implementação da Política Nacional de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, que regulamenta os artigos 6º, inciso VII, e 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/93 e os artigos 25, inciso IV, e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, disciplinando, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação do inquérito civil;

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNMP nº 88, de 28 de agosto de 2012, que dispõe sobre o atendimento ao público e aos advogados por partes dos membros do Ministério Público;

CONSIDERANDO o constante da Resolução CNMP n.º 147, de 21 de junho de 2016, que dispõe sobre o planejamento estratégico nacional do Ministério Público e estabelece diretrizes para o planejamento estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público, das unidades e dos ramos do Ministério Público;

CONSIDERANDO o constante da Resolução CNMP n.º 164, de 28 de março de 2017, que disciplina a expedição de recomendações pelo Ministério Público brasileiro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNMP nº 174, de 04 de julho de 2017, com as alterações introduzidas pela Resolução 189, de 18 de junho de 2018, que disciplina a instauração e tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo, que não tem caráter de investigação cível ou criminal, nos moldes da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, é instrumento adequado para acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta, acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições e embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil.

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNMP n.º 179, de 26 de julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a tomada do compromisso de ajustamento de conduta

CONSIDERANDO o teor da Recomendação nº 57, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público nos Tribunais;



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSIDERANDO as constatações realizadas e as informações colhidas durante a correição ordinária realizada pela Corregedoria Nacional no Ministério Público do Trabalho no Estado do Amazonas, consubstanciadas nos termos de correição e nas constatações específicas acima descritas;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Procuradoria-Geral de Justiça Militar, por meio do ofício Ofício 1862/GAB-PGJM/MPM;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Corregedoria-Geral do Ministério Público Militar, por meio do ofício 174 CORGE/MPM;

A Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público a expedição das seguintes proposições:

### **Aos titulares do 1º, 2º e 3º Ofício da Procuradoria de Justiça Militar em Salvador/BA**

**DETERMINAR** a adoção de sistema de registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento - quando não realizado pelo próprio Membro ministerial – e providências adotadas. O referido registro deve ser efetuado, preferencialmente, por intermédio de sistema informatizado. Se não for possível, por meio de registros físicos (Res. CNMP 88/2012).

### **7. CONCLUSÃO**

Ao concluir este Relatório de Correição, cabe deixar consignada a total colaboração do Ministério Público Militar no Estado da Bahia para o bom êxito das atividades correcionais da Corregedoria Nacional, o que certamente facilitou a coleta de dados e a elaboração do presente relatório. Todos os membros, servidores e colaboradores dispuseram-se a fornecer as informações solicitadas e os meios materiais necessários ao bom desenvolvimento dos serviços, sem qualquer objeção ou resistência, o que demonstra a disposição de enfrentar novos desafios e aperfeiçoar os processos internos.

A Corregedoria Nacional agradece o imprescindível apoio dos membros do Conselho Nacional do Ministério Público e a inestimável colaboração, empenho e dedicação dos membros auxiliares e servidores do CNMP, sem os quais este trabalho não teria sido realizado.

Brasília/DF, 03 de setembro de 2019.

**ORLANDO ROCHADEL MOREIRA**  
Corregedor Nacional do Ministério Público